

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA DE ABERTURA - ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº. 51/2020 - PMT**

**INTERESSADOS: EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI ME  
CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP  
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP**

Às nove horas, do vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte (**28/08/2020**), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/2020, e os seguintes representantes credenciados: Sra. **Tatiane Zimmermann – EXATA CONSTR. PAV. EIRELI ME** e o **Sr. David Alencar da Silva – CONSTRURIO EMPR. MÃO DE OBRA LTDA EPP**, para a abertura dos envelopes de Habilitação do processo licitatório **Tomada de Preço nº. 51/2020 - PMT**.

Protocolaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço os seguintes interessados: **EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI ME – CNPJ nº. 07.065.772/0001-5, CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. EPP – CNPJ nº. 02.448.659/0001-30 e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB – CNPJ nº. 08.628.996/0001-96.**

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

O representante presente da empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP solicitou consignação em ata do que segue:

- que a empresa EXATA CONSTR. E PAV. EIRELI ME: não apresentou atestado de execução ou reforma de ponte Pêncil, conforme item 7.1.6 – linha b;
- que a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB: não apresentou atestado de execução ou reforma de ponte Pêncil, conforme item 7.1.6 – linha b;

Ato contínuo, o Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação ao Analista Contábil, tendo em vista a necessidade de análise e parecer da Qualificação Econômico-Financeira, item 7.1.4 do Edital e ao Setor de Engenharia, para análise e parecer técnico conforme item 7.1.6 do Edital

Os envelopes de proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.  
Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H CAMPREGHER  
Presidente

LOURDES MOSER  
Membro

RAQUEL CRISTINA CUNHA TESKE  
Membro - Suplente

DAVID ALENCAR DA SILVA  
Representante - CONSTRURIO

TATIANE ZIMMERMANN  
Representante - Exata